



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2024**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Dener Zanella, brasileiro, portador da Identidade nº 1112657463, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 023.201.750-67, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Bento Gonçalves, na Rua José Benedetti, nº 2720, Bairro Salgado inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.277.170/0001-01, neste ato representada por seu Sócio Administrador Willian Grazia Reginato, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, portador da Identidade nº 1064182858, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 998.115.880-15, CREA-RS nº 158810, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo de vontades aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 330/2024, firmado entre as partes em 26 de setembro de 2024 que regulamentou a licitação modalidade Concorrência Pública nº 016/2024, constituída através do Protocolo Administrativo nº 680/2024, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores firmam o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:**

**1.0.** O presente Termo tem por finalidade efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado, pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de **27/09/2025** a **26/11/2025**, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.

**Cláusula Segunda:**

**2.0.** As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Ficando assim certos e ajustados, as partes firmam o presente instrumento aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas instrumentais abaixo identificadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 26 de setembro de 2025

CONTRATANTE – Município de Cotiporã  
**Dener Zanella**  
Prefeito de Cotiporã em Exercício

CONTRATADA – **CONGRESUL ENGENHARIA**  
**Willian Grazia Reginato**  
Sócio Administrador

Testemunhas:

**Elisandra Scussel**  
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Valdirene Fátima Gobbi**  
CPF/MF nº 046.742.910-38

**Assessoria Jurídica do Município**  
**de Cotiporã**